



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE  
Nº 24 07 84

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

**APROVADO**

DE 1984

discussão

Em 24/07/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, RJ

DO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVADO

VA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Os vencimentos e números de vagas dos cargos e funções da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, passam a vigorar com os valores mensais desta, observadas as Tabelas I, II, III, IV e V que a acompanham e complementam.

ARTIGO 2º) - Os integrantes da Comissão Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Junta de Recursos Fiscais, serão remunerados sob a forma de "JETON", por comparecimento às reuniões, na importância de Cr\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Cruzeiros), para os membros e Cr\$.... Cr\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos), para os Secretários.

ARTIGO 3º) - Os Proventos de Inatividade, passam a vigorar com os valores estabelecidos na Tabela IV, desta Lei.

ARTIGO 4º) - Fica concedido um abono no valor de 13% (treze por cento) sobre os vencimentos totais de todos os funcionários, estatutários, celetistas e cargos / em comissão, em todos os meses que o duodécimo orçamentário atingir superavit suficiente para o devido pagamento.

ARTIGO 5º) - As despesas com execução da presente Lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias e serão suplementadas pelo Prefeito Municipal, por Decreto caso sejam necessárias, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento de 1.984.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE

EM 24/07/84

APROVADO

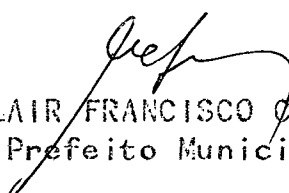
Em 24/07/84

PRESIDENTE

.... Continuação.

ARTIGO 6º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de  
Julho de 1.984, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 12 DE JULHO DE 1 9 8 4.

  
ALAIR FRANCISCO CORRÊA  
Prefeito Municipal.

GGCF/vbc



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

EXPEDIENTE  
EM 24/07/84

TABELA Nº 1 A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
DE 1984.

REGIME ESTATUTÁRIO

**APROVADO**  
discussão  
Em 24/07/84  
PRESIDENTE

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
AUX. SERVIÇOS GERAIS	130	Cr\$ 97.176,00
AUX. DE OFICINA	005	Cr\$ 114.000,00
AUX. DE ENFERMAGEM	015	Cr\$ 114.000,00
BALIZADOR	004	Cr\$ 114.000,00
ESCRITURÁRIO	170	Cr\$ 114.000,00
GUARDA MUNICIPAL	018	Cr\$ 114.000,00
GUARDA VIDA	018	Cr\$ 114.000,00
INSPETOR DE ALUNOS	010	Cr\$ 114.000,00
MAESTRO	002	Cr\$ 114.000,00
PROFESSOR "A"	045	Cr\$ 195.300,00
PROFESSOR "B"	115	Cr\$ 162.750,00
PROFESSOR "C"	282	Cr\$ 137.175,00
DESENHISTA	007	Cr\$ 162.750,00
OFICIAL DE CONST. CIVIL	040	Cr\$ 162.750,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	020	Cr\$ 162.750,00
MOTORISTA	045	Cr\$ 162.750,00
AUX. ADMINISTRATIVO	060	Cr\$ 169.725,00
FISCAL	052	Cr\$ 169.725,00
TOPÓGRAFO	002	Cr\$ 195.300,00
MECÂNICO	007	Cr\$ 206.925,00
PROJETISTA	003	Cr\$ 232.500,00
TÉCNICO CONTABILIDADE	001	Cr\$ 260.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE  
EM / /

TABELA Nº II A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº DE  
DE DE 1984.\*

**A P R O V A D O**  
discussão  
Em 24/07/84  
PRESIDENTE

REGIME ESTATUTÁRIO

N Í V E L U N I V E R S I T Á R I O			
C A R G O S	Nº DE VAGAS	VENC. MEN SAIS DE/ 24 H/ SE MANA.	VENC. MEN SAIS DE 36 H/SE-MANA.
ENGENHEIRO	003	251.100,00	376.650,00
MÉDICO	030	251.100,00	376.650,00
DENTISTA	015	251.100,00	376.650,00
ASSIST. SOCIAL	004	251.100,00	376.650,00
ADVOGADO	002	251.100,00	376.650,00
SANITARISTA	001	251.100,00	376.650,00
ECONOMISTA	002	251.100,00	376.650,00
ENFERMEIRO	002	251.100,00	376.650,00
ARQUITETO	003	251.100,00	376.650,00
BIBLIOTECÁRIA	001	251.100,00	376.650,00
FONOAUDIÓLOGA	002	251.100,00	376.650,00
PROF. ESPECIALISTA	015	251.100,00	376.650,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE

24 07 84

**APROVADO**

TABELA Nº III A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA  
DE DE 1984.

LEI Nº DE discusão  
Em 24/07/84  
PRESIDENTE

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
SECRETÁRIO ?	010	C.\$ 441.750,00
CHEFE GAB.PREFEITO	001	C.\$ 441.750,00
PROCURADOR GERAL	001	C.\$ 441.750,00
SUB SECRETÁRIO	002	C.\$ 310.000,00
COORDENADOR GERAL	001	C.\$ 310.000,00
DIRETOR DE DIVISÃO	020	C.\$ 260.400,00
SUPERINTENDENTE	002	C.\$ 260.400,00
PROCURADOR	003	C.\$ 260.400,00
COORDENADOR	007	C.\$ 232.500,00
ASSESSOR	010	C.\$ 176.700,00
ASSISTENTE	015	C.\$ 130.200,00
CHEFE DE SERVIÇO	056	C.\$ 130.200,00
ADM. DE BAIROS	012	C.\$ 130.200,00
AUDITOR MUNICIPAL	001	C.\$ 114.700,00
AUX. DE GABINETE	020	C.\$ 97.650,00

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
CHEFE DE SEÇÃO	018	C.\$ 65.100,00
CHEFE DE UNIDADE LOCAL	030	C.\$ 48.825,00
AGENTE I	030	C.\$ 39.525,00
AGENTE II	030	C.\$ 32.550,00
AGENTE III	030	C.\$ 30.225,00
DIR.ESCOLA MUNICIPAL 1	010	C.\$ 130.200,00
DIR.ESCOLA MUNICIPAL 2	010	C.\$ 97.650,00
DIR.ESCOLA MUNICIPAL 3	020	C.\$ 48.825,00
DIR.UNIDADE SAÚDE 1	001	C.\$ 130.200,00
DIR.UNIDADE SAÚDE 2	002	C.\$ 97.650,00
DIR.UNIDADE SAÚDE 3	008	C.\$ 48.825,00
DIRIGENTE DE TURNO I	010	C.\$ 65.100,00
DIRIGENTE DE TURNO II	015	C.\$ 39.060,00
DIRIGENTE DE TURNO III	020	C.\$ 29.295,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE  
EM 24/07/84

TABELA Nº IV A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº DE  
DE DE 1984.

**APROVADO**  
discussão  
Em 24/07/84  
PRESIDENTE

I N A I V O S

PROVENTOS EM 01/01/84	PROVENTOS A PARTIR DE 01/07/84
105.000,00	162.750,00
151.500,00	234.825,00
175.500,00	272.025,00
225.000,00	348.750,00
300.000,00	465.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE  
24/07/84

TABELA Nº V A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº DE  
DE DE 1984

REGIME C.L.T.

**APROVADO**  
discussão  
Em 24/07/84  
PRESIDENTE

C A R G O S	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
SERVENTE	400	C-\$ 97.176,00
BOMBEIRO	001	C-\$ 162.750,00
PINTOR	003	C-\$ 162.750,00
PEDREIRO	006	C-\$ 162.750,00
ESCRITURÁRIO	070	C-\$ 114.000,00
VIGIA	040	C-\$ 114.000,00
ENGENHEIRO	001	C-\$ 251.100,00
PROFESSOR "A"	050	C-\$ 195.300,00
PROFESSOR "B"	040	C-\$ 162.750,00
PROFESSOR "C"	130	C-\$ 137.175,00
ECONOMISTA	001	C-\$ 251.100,00
MOTORISTA	004	C-\$ 162.750,00
GUARDA MUNICIPAL	070	C-\$ 114.000,00
INSPETOR DE LIMPEZA	005	C-\$ 139.500,00
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	001	C-\$ 260.400,00
PESQUIZADOR	001	C-\$ 260.400,00
AUX. SERV. GERAIS	020	C-\$ 97.176,00
DENTISTA	002	C-\$ 251.100,00
AUX. ADMINISTRATIVO	015	C-\$ 169.725,00
INSPETOR DE ALUNOS	005	C-\$ 114.000,00
OPERADOR DE BOMBA	003	C-\$ 114.000,00
CARPINTEIRO	005	C-\$ 162.750,00
FISIOTERAPEUTA	001	C-\$ 251.100,00